

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 2.077, de 14 de novembro de 2019.**

Altera o § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.067 de 22 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** A presente lei altera o § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.067 de 22 de outubro de 2019.

**Art. 2º** O § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.067 de 22 de outubro de 2019, passa a ter vigência coma seguinte redação:

*Art.9º………………………………………………………………………….....................*

*..............................................................................................................................*

*……………………………………………………………………………………………….*

*§ 1º População de baixa renda para fins de classificação da Reurb é com renda familiar equivalente ao valor de até 09 (nove) URMs - Unidade de Referência Municipal, mensais.*

**Art. 3º** Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.067 de 22 de outubro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 14 de novembro de 2019.

                                        \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal